



PROCESSO SELETIVO PRAZO INDETERMINADO Nº 070/2020 DSEI XINGU

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo por **PRAZO INDETERMINADO** e formação de cadastro de reserva, objetivando a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para composição das equipes multidisciplinares de saúde indígena (EMSI) para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do **DSEI XINGU**.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR**;

1.2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI XINGU**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI XINGU**, salvo se o profissional exercer atividade externa;

1.4. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do **DSEI XINGU** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI, ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

1.5. A validade desse processo seletivo será de doze meses a partir da divulgação do resultado final;

1.6. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;



1.7. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela FUNAI ou por lideranças locais, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

1.8. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

1.9. O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

1.10. O candidato que se autodeclarar indígena e for convocado para 3º etapa, deverá enviar documentos comprobatórios que constam no item 1.6, 1.7, pelo e-mail selecao@saudeindigena.spdm.org.br.

1.11 Os profissionais da área de saúde selecionados deverão apresentar, no ato da contratação, os certificados de conclusão dos seguintes cursos a distância de capacitação para o enfrentamento da COVID-19:

I- Orientações Gerais ao Paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46168>)

II- Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pelo novo coronavírus COVID-19 (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46170>)

III- Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19 (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46164>).

Obs.: Os candidatos deverão realizar os três cursos, conforme mencionado acima.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI XINGU** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento,



organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3- QUADRO DE VAGA

CARGO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3.1 REQUISITOS PARA A VAGA:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ter ensino médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, Ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar; Ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo no qual se destina.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **28/07/2020** a **03/08/2020**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da empresa;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

5– DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para o cargo de que trata esse processo seletivo é de



caráter eliminatório e classificatório sendo feita em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **28/07/2020 a 03/08/2020**, Obrigatoriamente para o cargo;

2ª Etapa: Análise da ficha de inscrição de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **04/08/2020**. Realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem experiência em qualquer área na saúde, exceto para indígenas. Não serão considerados no cômputo trabalho voluntários, estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

3ª Etapa: Análise curricular: O candidato aprovado terá **um (01) dia útil** após publicação dos selecionados, para encaminhar documentos de comprovação utilizados na ficha de inscrição, demandando comprovação documental das disposições preliminares, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

4ª Etapa: Divulgação do resultado do (s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

6– CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

NÍVEL MÉDIO		
	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação ou em qualquer área da saúde – exceto para indígenas.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	10 pontos
Experiência e cursos.	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica - 2 ponto/ano	Máximo 10 pontos



A pontuação será realizada e concluída durante a etapa 3 com a apresentação digital da documentação.		
	Cursos de Capacitação/Educação Continuada (mínimo de 15 horas) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – 2 pontos/curso.	Máximo de 10 pontos
Total		30 pontos

Observação: Preferencialmente residir na região da vaga ofertada neste informativo.

6.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- Ser indígena;
- Maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- Residir na região da vaga ofertada neste informativo.

7- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome do (s) aprovado (s) será divulgado após análise curricular no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

8- DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.566,86



9- DA CONTRATAÇÃO

9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;
- m) O candidato aprovado passará por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- n) Apresentar os certificados de conclusão dos cursos a distância de capacitação para o enfrentamento da COVID-19, informado no o item 1.11.
- o) Considerando as orientações gerais expedidas no ofício nº 348 /2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS, as contratações serão efetivadas após validação pela SESAÍ.

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos



aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

10.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações desse processo seletivo em nosso site.

São Paulo, 28 de julho de 2020.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em ____/____/____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____ Expedida ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, de _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura